

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ A
DESAFETAR DO DOMÍNIO PÚBLICO O
IMÓVEL QUE ESPECIFICA.**

O Povo de Araporã-(MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei.:

Art. 1º. – Fica desafetado do Patrimônio Público Municipal, a área que é destinada área verde, da Avenida Treze, da Quadra 42, Setor Liberdade, no total de 2.816,00 m², constante do Livro nº 02, da Matrícula nº. R-8-8.943, do CRI da Comarca de Tupaciguara-(MG), com os seguintes limites e descrições:

ÁREA PRIMITIVA:

QUADRA 42

Pela frente com a Avenida Treze	44,00 m
Pela direita em três direções:	
1ª Direção: com o lote 01 da Quadra 41	64,00 m
2ª Direção: com o lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 41	550,00 m
3ª Direção: com o João Ferreira da Costa Júnior e Outro.....	100,00 m
Pela esquerda em três direções:	
1ª Direção: com o lote 02 da Quadra 40	64,00 m
2ª Direção: com o lote 01 e 02 da Quadra 40	340,20 m
3ª Direção: com a BR 153	100,00 m
Pelos fundos com o Rio Paranaíba	933,32 m

Área da Quadra 42 97.849,39 m²

* O referencial adotado para determinar as confrontações da área, o observador se encontra na Rua olhando para dentro do lote.

ÁREA A SER DESAFETADA:

LOTE 01 (REMANESCENTE):

Pela frente em três direções com o Rio Paranaíba:	
1ª Direção:	310,00 m
2ª Direção:	50,01 m
3ª Direção:	100,00 m
Pela direita com Esplanada Empreendimentos e Participações Ltda. (Sucessor de João Ferreira da Costa Júnior e Outro)	100,00 m
Pela esquerda com a Faixa de Domínio da BR-153	100,00 m
Pelo fundo em quatro direções:	
1ª Direção: com o lote 01 da Quadra 40	310,00 m



2ª Direção: com o lote 02 da Quadra 40 30,00 m
 3ª Direção: com o lote 02 da Quadra 42 44,00 m
 4ª Direção: com os lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 41 550,00 m

Área do Lote 01 da Quadra 42 95.033,39 m²

* O referencial adotado para determinar as confrontações da área, o observador se encontra dentro do lote, olhando para o Rio Paranaíba.

LOTE 02 (DESAFETADA):

Pela frente com a Avenida Treze 44,00 m
 Pela direita com o lote 02 da Quadra 40 64,00 m
 Pela esquerda com o lote 01 da Quadra 41 64,00 m
 Pelo fundo com o lote 01 da Quadra 42 44,00 m

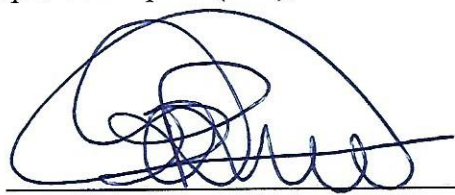
Área do Lote 02 da Quadra 42 2.816,00 m²

* O referencial adotado para determinar as confrontações da área, o observador se encontra dentro do lote, olhando para a Rua.

Art. 2º - A presente desafetação é feita em virtude da exigência da FUNASA - Fundação Nacional de Saúde que a área onde se encontra situada a Estação Elevatória de Esgoto conste de matrícula separada, para que possa destinar recursos financeiros para obras no local.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-(MG), aos 07 dias do mês de novembro de 2016.



RONALDO SANDRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
 SANÇÃO LEI Nº 1138 / 16
 DATA: 07/11/16
Ronaldo Sandre
 Prefeito Municipal